



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de Fevereiro de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 057/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** que tem por **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), **parte integrante do Edital**. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença a constatou-se que **04 (Quatro)**, empresas compareceram para participar do presente certame, ficando assim empresas **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **34.523.353/0001-98**, representada por seu Proprietário o Sr. Allan de Freitas Guimarães, inscrito no nº CPF: 966.099.073-15, a empresa **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **32.127.100/0001-70**, representada por seu Administrador o Sr. Antonio Cavalcante Pinto Neto, inscrito no nº CPF: 093.541.294-80, a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **05.382.899/0001-78**, representada por seu Procurador Sr. Josefson Lopes Ramos, inscrito no nº CPF: 663.550.013-87, empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **09.485.574/0001-71**, representada por seu Procurador o Sr. Edimar Feitosa Gomes Júnior, inscrito no nº CPF: 058.174.433-09. Dando seqüência com o credenciamento, após análise dos documentos das empresas participantes ficou constatado que as 04(Quatro) empresas estavam munidas de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptas para dar lances e dessa forma dar prosseguimento ao certame, portanto aptas para da prosseguimento a fase de lance. O Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes, sendo as empresas: **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, empresa **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**. as quais apresentaram as propostas de acordo com o que consta no edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo ficando todas consideradas Classificadas. O Pregoeiro deu início à fase de lances com o com o **ITEM 01** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos), empresa **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos), o





representante da empresa 02 solicitou junto à comissão que o valor do item supracitado foi cotado errado, portanto INESXEQUIVEL, após negociação empresa 03 baixou seu preço **R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 1,11 (um real e onze centavos)**, empresa **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, não cotou, após negociação empresa 03 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 03** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 51,71 (cinquenta e um reais e setenta e um centavos), as empresas **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, o representante da empresa 02 solicitou junto à comissão que o valor do item supracitado foi cotado errado, valor unitário e não valor cx, portanto INESXEQUIVEL, após negociação empresa 03 baixou seu preço **R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), empresa **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de **R\$ 0,31 (trinta e um centavos)**, após negociação empresa 03 sem lance, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **INABILITADA**, por deixar de apresentar as exigências do item **7.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 7.2.5.1 Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão competente da sede da licitante; OBS: Alvará vencido.** Após ser



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

inabilitado o representante da empresa supracitado solicitou sua retirada do certame, por não ter mais interesse, onde o mesmo renuncia todos os atos do certame. Ficando a empresa com o 2º lance empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)**, vencedora com seu valor inicial. **ITEM 05** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), após negociação empresa 03 sem lance, empresa 01 baixou seu preço **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 06** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, após negociação empresa 03 sem lance, empresa 01 sem lance empresa 04 sem lance, empresa ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 17,54 (dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 17,00 (dezessete reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 25,43 (vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), as empresas **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou, após



GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

negociação empresa 01 baixou seu preço R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** começando com a empresa, cotou o valor inicial de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), empresas **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** começando com a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), empresa 04 baixou seu preço R\$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos), empresa 03 baixou seu preço R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** começando com a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), empresa 01 baixou seu preço R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** começando com a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 baixou seu preço R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), empresa 02 sem lance, ficando a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 14** começando com a empresa 01 – **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 23,08 (vinte e três reais e oito centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 23,05 (vinte e três reais e cinco centavos), empresa 04 sem lance, ficando a



[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)



[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)



[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)



Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), empresa 03 sem lance, empresa 04 **R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)**, empresa 02 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 34,79 (trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 34,79 (trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 17** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,15 (quinze centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 0,14 (quatorze centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 18** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 19** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 20** começando com





GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 21** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 22** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 23** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 24** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 25** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,11 (um real e onze centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,11 (um real e onze centavos),



empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 26 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 27 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), após negociação empresa 03 baixou seu preço R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), empresa 04 sem lance, empresa 01 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 28 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), após negociação empresa 03 baixou seu preço R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 29 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), após negociação empresa 03 baixou seu preço R\$ 5,00 (cinco reais), empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 30 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 31 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,71 (-UM REAL E



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

SETENTA E UM CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,71 (-UM REAL E SETENTA E UM CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,68 (-UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS-), após negociação, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 1,67 (-UM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 32** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 13,90 (-TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 13,62 (-TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS-), após negociação, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 33** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,82 (-CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,70 (-CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS-), após negociação, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 5,69 (-CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 34** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (-TREZE REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 11,43 (-ONZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 11,20 (-ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, , ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 35** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 37,00 (-TRINTA E SETE REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 28,10 (-VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 27,54 (-VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 baixou seu preço R\$ 27,50 (-VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 36** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,89 (-TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,81 (-TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, , ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA**

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.facebook.com/prefeituradeiracema)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80







GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

LTDA, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 37** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 115,00 (-CENTO E QUINZE REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 40,33 (-QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 39,54 (-TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 39,50 (-TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 38** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 22,72 (-VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 22,27 (-VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS-)**, empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** não cotou. Após negociação, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 39** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,10 (-DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,04 (-DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,06 (-DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 2,04 (-DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 40** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,78 (-QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,78 (-QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,68 (-QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 4,65 (-QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 41** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,88 (-TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,88 (-TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 3,70 (-TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item.





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

**ITEM 42** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,60 (-UM REAL E SESSENTA CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,60 (-UM REAL E SESSENTA CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,57 (-UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS-), após negociação, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço **R\$ 1,56 (-UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 43** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,52 (-UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,52 (-UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,49 (-UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 1,46 (-UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 44** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,92 (-DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-) , empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,92 (-DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,86 (-DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 2,84 (-DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 45** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 18,88 (-DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 18,88 (-DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 18,50 (-DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, , ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 46** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,30 (-DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-) , empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 16,30 (-DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 15,97 (-QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 15,95 (-QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE**





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

**MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 47** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 7,80 (-SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,41 (-CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,30 (-CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 48** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 7,06 (-SETE REAIS E SEIS CENTAVOS-), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (-SEIS REAIS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 49** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 14,00 (-QUATORZE REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 9,60 (-NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 6,42 (-SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 50** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (-OITO REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,44 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação, empresa 03 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 4,43 (-QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 51** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 52** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO**



GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

**HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 53** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 03 baixou seu preço R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), empresa 04 baixou seu preço **R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 54** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 03 baixou seu preço **R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 55** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, **R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos)**, empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 56** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 28,87 (vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), empresa 04 baixou seu preço **R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 57** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 58** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de



[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)



[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)



[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)



Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), após negociação empresa 03 baixou seu preço **R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 59** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 60** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,03 (treze reais e três centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 13,03 (treze reais e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial R\$ 12,77 (doze reais e setenta e sete centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 61** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 62** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 72,82 (setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 72,81 (setenta e dois reais e oitenta e um centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial R\$ 71,36 (setenta e um reais e trinta e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 63** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), o representante da empresa supracitada solicitou junto a comissão que o item foi cotado por unitário ao invés de caixa, portanto o item fica **INEXEQUÍVEL**, empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 64** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 139,49



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

(cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 139,49 (cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 136,70 (cento e trinta e seis reais e setenta centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 65** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 03 baixou seu preço **R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 66** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 67** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos)**, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 68** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 69** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

preço R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 70** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 71** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 72** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 73** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 74** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 5,00 (cinco reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 75** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 78,00 (setenta e oito reais),



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 76** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 13,12 (treze reais e doze centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 77** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 20,06 (vinte reais e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 78** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de **R\$ 219,69 (duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**, empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), o representante da empresa supracitada solicitou junto a comissão que o item foi cotado por unitário ao invés de caixa, portanto o item fica **INEXEQUÍVEL**, empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 79** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 80** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos),







GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

após negociação empresa 01 baixou seu preço R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos), empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 81 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos)s), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 30,06 (trinta reais e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 30,00 (trinta reais), empresa 04 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 82 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo), após negociação empresa 01 baixou seu preço R\$ 8,00 (oito reais), empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 83 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 84 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 85 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 86 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

o valor inicial de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, não cotou, após negociação empresa 01 baixou seu preço R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 87 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 626,69 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 614,16 (seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, não cotou, após negociação empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 88 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 89 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 baixou seu preço R\$ 0,80 (oitenta centavos), ficando a empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, declarada vencedora deste item. ITEM 90 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 91 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 105,33 (cento e cinco reais e trinta e três centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, não cotaram, após negociação empresa 03 sem lance, ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 92 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 36,76 (trinta e seis reais e setenta e seis centavos), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

valor inicial de R\$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 93** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 94** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 82,29 (oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)**, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 95** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 96** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 3,02 (três reais e dois centavos)**, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 97** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 baixou seu preço **R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 98** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 16,34 (dezesseis reais e trinta e quatro centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS**





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

**HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 16,34 (dezesesseis reais e trinta e quatro centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 16,30 (dezesesseis reais e trinta centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 99** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 100** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 101** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 102** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 103** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos) empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos)**, empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 03 sem lance, empresa



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 104** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 0,92 (noventa e dois centavos)**, após negociação empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item. **ITEM 105** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 21,00 (vinte e um reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 106** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 113,32 (cento e treze reais e trinta e dois centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 113,00 (cento e treze reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 107** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 0,80 (oitenta centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 108** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 109** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), empresa **04 –**

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)[Prefeitura de Iracema - CE](https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Iracema-CE)

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 111** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 29,55 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotaram, após negociação empresa 03 baixou seu preço R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 112** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 20,06 (vinte reais e seis centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 20,06 (vinte reais e seis centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 113** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 baixou seu preço R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 114** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), após negociação, empresa 01 baixou seu preço R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 115** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 116** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeituradeiracema](https://www.instagram.com/prefeituradeiracema)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

valor inicial de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 117** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 118** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, não cotou após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 119** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**, empresa 04 sem lance, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 120** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, não cotou, após negociação empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço **R\$ 22,73 (vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 121** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (-DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 1,64 (-UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 1,61 (-UM REAL E





GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

SESSENTA E UM CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 1,60 (-UM REAL E SESSENTA CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 122** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,50 (-CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,38 (-CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS-), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** não cotou. Após negociação, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 123** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,66 (-QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,56 (-QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** não cotou. Após negociação, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 124** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,70 (-TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 2,41 (-DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 2,35 (-DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 125** começando com a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 5,85 (-CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 5,85 (-CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 5,73 (-CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS-), após negociação, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 5,72 (-CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS-), ficando a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 126** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (-TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-), empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 3,66 (-TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa **04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,59 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 3,58 (-TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item.







GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo

ITEM 127 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 10,29 (-DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS-), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 10,29 (-DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS-), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 10,29 (-DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. ITEM 128 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 1,95 (-CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 1,80 (-UM REAL E OITENTA CENTAVOS-), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 1,61 (-UM REAL E SESSENTA E UM CENTAVOS-), após negociação, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 1,60 (-UM REAL E SESSENTA CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 129 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 41,00 (-QUARENTA E UM REAIS-), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 19,26 (-DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 18,87 (-DEZOITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 18,85 (-DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 130 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 12,00 (-DOZE REAIS-), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 6,24 (-SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS-), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 6,24 (-SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS-), após negociação, empresa 03 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 01 baixou seu preço R\$ 6,23 (-SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS-), ficando a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 131 começando com a empresa 01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, cotou o valor inicial de R\$ 5,11 (-CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS-), empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, cotou o valor inicial de R\$ 5,11 (-CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS-), empresa 04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 5,01 (-CINCO REAIS E UM CENTAVO-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 5,00 (-CINCO REAIS-), ficando a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 132 começando com a empresa 03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS



GOVERNO MUNICIPAL

**IRACEMA**

Trabalhando no Caminho Certo

**HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 47,93 (-QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME e 04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotaram. Ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 133** começando com a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 21,26 (-VINTE E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME e 04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotaram. Ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item com seu preço inicial. **ITEM 134** começando com a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 30,95 (-TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 30,95 (-TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-), empresa **04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** não cotou. Após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 30,90 (-TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), ficando a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 135** começando com a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (-QUATRO REAIS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 3,88 (-TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 3,80 (-TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 3,79 (-TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 136** começando com a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 8,48 (-OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 8,46 (-OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS-), empresa **04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 8,29 (-OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance, empresa 03 baixou seu preço R\$ 8,27 (-OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS-), ficando a empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 137** começando com a empresa **01 - AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, cotou o valor inicial de R\$ 7,60 (-SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), empresa **03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, cotou o valor inicial de R\$ 4,12 (-QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS-), empresa **04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, cotou o valor inicial de R\$ 4,04 (-QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS-), após negociação, empresa 01 sem lance, empresa 04 sem lance,

[iracema.ce.gov.br](http://iracema.ce.gov.br)[licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com)[prefeitura.de.iracema](#)

Prefeitura de Iracema - CE

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

1º Secretário

**LICITANTES:**

[Signature]  
**01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

**CNPJ: 34.523.353/0001-98.**

Proprietário: Allan de Freitas Guimarães- CPF: 966.099.073-15

AUSENTE

**02 – ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME**

**CNPJ: 32.127.100/0001-70**

Administrador: Antonio Cavalcante Pinto Neto- CPF: 093.541.294-80

[Signature]  
**03-DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-**

**ME-CNPJ: 05.382.899/0001-78**

Procurador: Josefson Lopes Ramos- CPF: 663.550.013-87

[Signature]  
**04 – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**

**CNPJ: 09.485.574/0001-71**

Procurador: Edimar Feitosa Gomes Júnior-CPF: 058.174.433-09

[Signature]

